

Lei nº 91, de 11 de Novembro de 1953

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de CR\$ 130.000,00

Eu, Yosi de Oliveira Aguedo, Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:

§-1º - Administração Municipal
Prefeitura

Distrito da Sede:

8-07-0 - Serviços Técnicos Especializados
Vencimentos do Contador CR\$ 2.000,00

8-09-0 - Serviços Diversos
Pessoal Fixo
Vencimentos de Secretários CR\$ 2.000,00
Vencimentos de Almoço " 2.750,00
Vencimentos de Fiscal Rural " 250,00

8-13-0 - Educação Fiscalização Financeira
Pessoal Fixo
Vencimentos de Lançador 2.000,00
Vencimentos de Tesoureiro 2.000,00 11.000,00

§-2º - Serviços Públicos Municipais
Matadouro

Distrito da Sede:

8-89-1 - Pessoal Várdele
Mensalistas 950,00
Continua 950,00

Continuacão
Cemitério

Distrito da Sede:

8-89-1 - Pessoal Variável
Mensalistas 950,00
Serviços Industriais

Distrito da Sede:

8-63-1 - Pessoal Variável 1.000,00
Jardins Públicos

8-81-1 - Pessoal Variável
Mensalistas 1.950,00
Iluminação Pública

Distrito da Sede:

8-88-4 - Despesas Diversas
Fornecimento de energia elétrica
conforme contratos 15.000,00 19.850,00

8-3º - Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Vias Públicas

Distrito da Sede:

8-81-1 - Pessoal Variável
I - Mensalistas 1.950,00

II - Diaristas 400,00

III - Material de Consumo 5.000,00

Conservação de Rodovias

Distrito da Sede:

8-82-1 - Pessoal Variável
Diaristas 15.000,00

8-82-3 - Material Consumo 5.000,00

Reparações Diversas

Distrito da Sede:

8-89-1 - Pessoal Variável
Diaristas 15.000,00 42.350,00

Y. J. J. J.

Continuacão
§-4º - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado.

Escolas Municipais
Distrito da Sede:
Ensino Primário

8-33-0 - Pessoal Fixo
Vencimentos de 4 prof. Municipais 3.553,00

§-5º - Auxílios e Subvenções
Assistência Social

8-39-4 - Despesas Diversas
IV - Salário - família 550,00

§-8º - Despesas Diversas
Benefícios de Ordem Rural

8-89-4 - Despesas Diversas
Oventuais 50.000,00

8-99-4 - Despesas Diversas 2.697,00
130.000,00

Art. 2º

Fica anulada totalmente a seguinte verba do orçamento vigente:

§-1º - Administração Municipal
Prefeitura

8-09-0 - Serviços Diversos - Pessoal Fixo
III - Vencimentos do Fiscal 18.000,00

Art. 3º

O valor da presente verba será coberto com os recursos provenientes de: a) da anulação de que trata o art. anterior; b) pelo excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

§-Único

A utilização da parcela prevista no art. 3º, letra "b", fica condicionada à efetiva arrecadação desse recurso.

Art. 4º

Regulam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Est. de Minas Gerais, em 11 de Novembro de 1958

Paulo de Faria - Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na de Supl. Sec. João Dias e o Alto Secretário da Prefeitura